

I-CADERNO DO EXECUTIVO

a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO

PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
2026-2029



Ficha Técnica

Gesiane Batista dos Santos

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Roberta Silva Dias

Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social

Rafaela Alexandrina Costa Abreu Paula

Assistente Social

Sandra Aparecida Evangelista

Assistente Social

André Sloan de Oliveira Silva

Psicólogo

Identificação

Dados Gerais

Município de São Brás do Suaçuí – Minas Gerais

Parte Populacional I

Período de Execução – Quadriênio de 2026-2029

Dados da Prefeitura Municipal

Prefeito: Geraldino Pacheco de Oliveira Filho

Vice Prefeito: Leonardo Souza

Mandato do Prefeito (2025 – 2028)

Endereço da Prefeitura: Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira 150 – Centro

Dados do órgão Gestor da Assistência Social

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Nº Lei do SUAS 1.234/2016

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

Data da Publicação 04/07/2016

Gesiane Batista dos Santos

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Data da nomeação: 05/09/2023

Endereço: Avenida Dr. Aprígio Ribeiro De Oliveira 378

Dados do Fundo Municipal de Assistência Social

Lei que institui o Fundo de Assistência Social

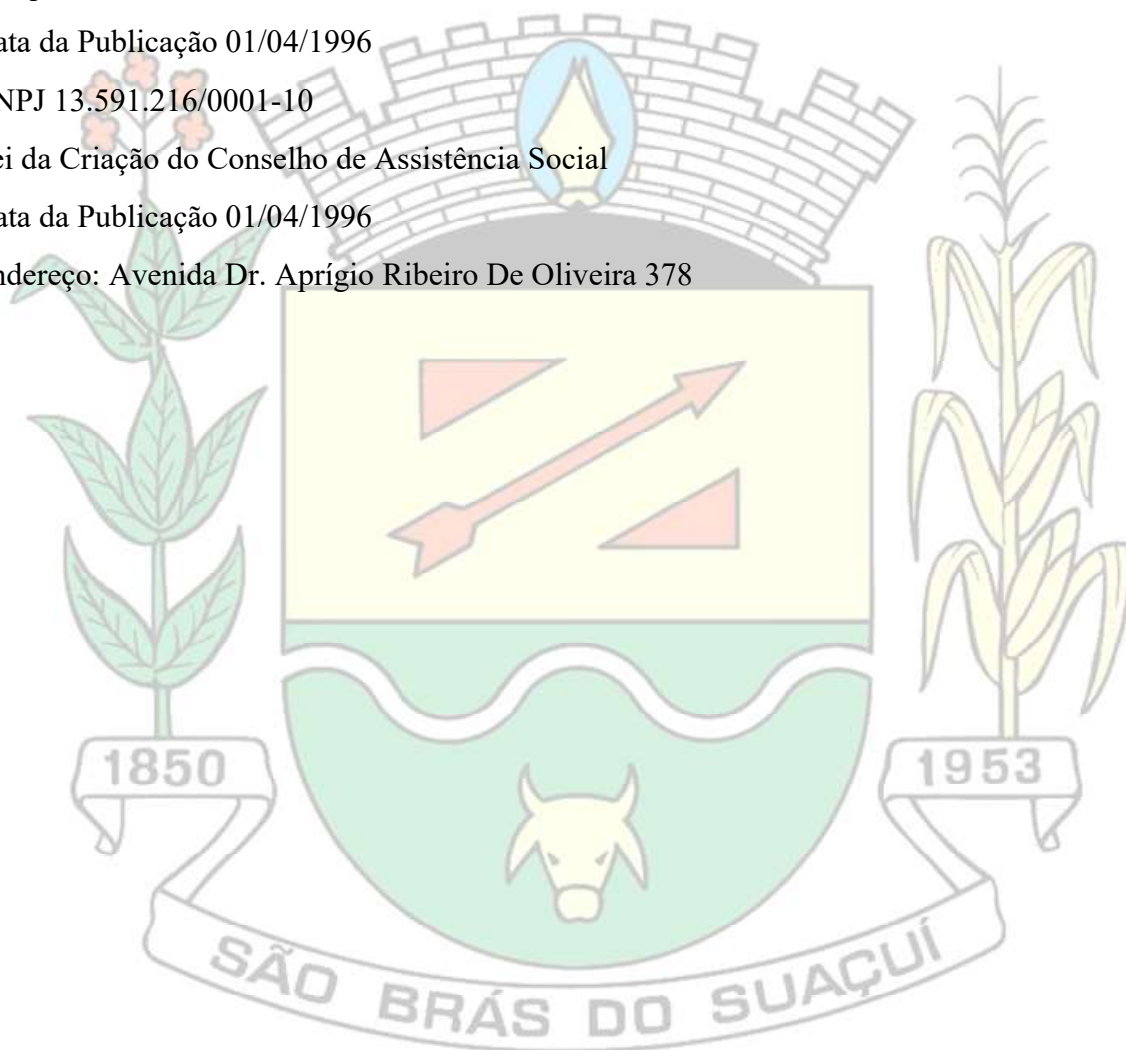
Data da Publicação 01/04/1996

CNPJ 13.591.216/0001-10

Lei da Criação do Conselho de Assistência Social

Data da Publicação 01/04/1996

Endereço: Avenida Dr. Aprígio Ribeiro De Oliveira 378



Introdução

O presente Plano Municipal de Assistência Social de São Brás do Suaçuí estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações para a execução da Política de Assistência Social no período de 2026 a 2029, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e as normativas vigentes em consonância com as políticas públicas de redistribuição de renda, garantias

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

constitucionais e aporte em torno de benefícios eventuais previstos pela Lei Municipal 1.234/2016.

Este documento orienta a organização, a gestão e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município, considerando suas especificidades territoriais e sociais ações estratégicas em diversas áreas: infância e adolescência, mulheres e idosos.

Nesse sentido, o município, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social coloca-se como proponente de Políticas Públicas, promotor de garantias básicas e principalmente, espaço de mobilização democrática para a promoção de valores relativos aos Direitos Humanos.

Este documento apresenta-se como material orgânico, pois dialoga com a realidade municipal e na mesma direção que traça um escopo para o gerenciamento das ações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, por consequência, do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e de outros serviços ainda em estruturação.

O Plano Municipal de Assistência Social é o principal dispositivo de planejamento e de apoio à gestão da política de assistência social. Ele é previsto no artigo 30 da LOAS como condição para o repasse de recursos dos entes federados no cofinanciamento:

“Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

III - Plano de Assistência Social.”

E na NOB/SUAS – 2012 – ele fo

“Art. 18. O Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

§1º A elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social.

§2º A estrutura do plano é composta por, dentre outros:

- I - Diagnóstico socioterritorial;
- II - Objetivos gerais e específicos;
- III - diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV - Ações e estratégias correspondentes para sua implementação;
- V - Metas estabelecidas;
- VI - Resultados e impactos esperados;
- VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - Cobertura da rede prestadora de serviços;
- X - Indicadores de monitoramento e avaliação;
- XI - espaço temporal de execução.

Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual - PPA.”

Equipe da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e CRAS Alto dos Alecrins

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de São Brás do Suaçuí localiza-se na região metropolitana de Belo Horizonte, aproximadamente 104 km ao sul da capital mineira. Segundo dados do IBGE - 2025, o município possui estimativa populacional de 4.161 habitantes, cerca de 92% residem em área urbana. O município tem recebido um fluxo migratório populacional de vários centros urbanos, com objetivo de prestar serviços a empresas do setor industrial e de mineração localizados próximos a região.

Atualmente o município obtém 612 (seiscentos e doze) famílias cadastradas no Cadastro Único, destas, 193 famílias estão incluídas no Programa de transferência de renda do Governo Federal Bolsa Família, 40 famílias são beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS). Há uma construção ao que se refere a dinâmica de oferta, emprego e renda, acompanhando mudanças estruturais da sociedade brasileira nos últimos anos.

Nesta caminhada, a rede de proteção multidisciplinar composta pelos setores da Saúde, Educação e Assistência Social se coloca como organização de oferta de serviços voltados para as demandas propostas, onde os munícipes buscam apoio diante de situações de vulnerabilidade, risco ou violação de direitos. Ainda assim, a imagem do CRAS está associada à concessão de benefícios, mesmo que em uma visão de legalidade e direito.

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

O PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) é o principal serviço do CRAS, focado em fortalecer vínculos familiares e prevenir a ruptura de laços, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma ação da Proteção Social Básica do SUAS, realizada em grupos, focada em prevenir situações de risco social e fortalecer laços familiares/comunitários, são ofertados em conformidade com as orientações técnicas.

As demandas de atendimento advindas da Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta complexidade são absorvidas pelo PAIF, realizadas pela equipe técnica do CRAS com caráter imediatista e de contensão.

O município de São Brás do Suaçuí, classificado como de Pequeno Porte I, apresenta demandas sociais relevantes que impactam diretamente a qualidade de vida da população. As principais vulnerabilidades identificadas são situações de violência (doméstica e comunitária); desemprego e baixa geração de renda; uso abusivo de álcool e outras drogas; e a cultura local relutante sobre emancipação dos benefícios eventuais assistenciais.

Estrutura da Assistência Social:

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 01 CRAS, (Centro de Referência de Assistência Social) Cadastro Único, NAC (Núcleo de Atendimento ao Cidadão), 1 CREAS em implementação, família acolhedora. Considerando a existência da Lei Municipal que institui o serviço de Acolhimento em família Acolhedora. O Município dispõe-se de serviço de Acolhimento Institucional, (Casa de passagem/ Abrigo), para o atendimento de crianças e adolescentes afastado do convívio familiar, por determinação judicial. Embora exista Legislação municipal instituindo o serviço de Família Acolhedora, considerando a existência da Instituição de acolhimento – Abrigo, atualmente ofertada a esta modalidade se mostra adequada às necessidades da criança e do adolescente no município. Sem prejuízo do planejamento gradativo do acolhimento familiar.

Economia, Trabalho e Renda

Historicamente, o município de São Brás do Suaçuí, possui uma economia de pequeno porte, com predominância do setor de serviços e forte participação da administração pública, na geração de emprego e renda. O PIB municipal é estimado em cerca de 100 milhões, sendo mais da metade da riqueza gerada provem do setor de serviços. Em relação a renda observa que as famílias pertencentes às faixas de menor poder aquisitivo, evidencia a necessidade de fortalecimento das políticas públicas, qualificação profissional e geração de trabalho e renda e apoio ao empreendedorismo local.

Produção Agropecuária:

O município de São Brás, possui uma relevante participação do setor agropecuário em sua economia, com destaque para a pecuária bovina de corte e leite, além da criação de suínos e aves. A agricultura é desenvolvida. A atividade agropecuária contribui para a geração de trabalho, renda. Dados recentes indicam um rebanho de 3.760 cabeças, além da criação de suínos e galináceos, demonstrando relevância da pecuária para a economia local.

Emprego Formal

O município de São Brás do Suaçuí, apresenta oferta de empregos formais concentrada principalmente nos setores da administração pública, comércio, serviços, indústria e atividades agropecuária. A geração de emprego com carteira assinada contribui para a melhoria da renda familiar e para o desenvolvimento econômico local. Entretanto existem desafios relacionados à ampliação das oportunidades de trabalho, à qualificação profissional à inserção de jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade no mercado formal de trabalho. “Este cenário justifica a urgência de ações de Inclusão Produtiva, formação, previstas neste plano.”

No âmbito da Proteção Social Especial - Alta Complexidade, o município apresenta demanda relacionada ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, tais como negligência, abandono, violência e ruptura de vínculos familiares. Atualmente, observa-se a necessidade de adequação de fluxo de rede, principalmente a criança e adolescentes acolhidos de outra Comarca. Ressalta-se a importância da garantia de atendimento conforme as normativas do SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando proteção integral, excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento, bem como o fortalecimento de ações voltadas à reintegração familiar ou colocação em família substituta. O serviço de Acolhimento Institucional foi prestado inicialmente pelo CEAMEC (Centro de Apoio ao Menor de Congonhas). Após adesão ao edital do CODAP (Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba) em 2022, o município passou a sediar a Casa de Passagem Abraço, Abrigo Regional do CODAP.

Casa de Passagem ABRAÇO - Abrigo Regional do CODAP.

Nome do Serviço	Abrigo Regional do CODAP – Casa de Passagem ABRAÇO
Descrição	Serviço que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Usuários	Municípios de São Brás do Suaçuí e região, recém nascidos até 18 anos, incompletos, de ambos os sexos, em situação de risco, com os devidos e regulares encaminhamentos, exceto crianças e adolescentes em conflito com a lei.
Objetivos	Acolhimento e moradia, em caráter provisório e excepcional, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social.
Oferta aos usuários	Acolhimento e moradia provisória, acompanhamento de psicólogo, assistente social e construção de Plano de Atendimento Individual – PIA. Atividades lúdica pedagógicas,

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

	acompanhamento e reforço escolar. Em relação ao fortalecimento de vínculo: visitas dos familiares na instituição, visita da criança/adolescente aos familiares/passeios, contatos telefônicos e visitas familiares, o vínculo comunitário é proposto através de participação em SCFV, projetos/eventos do município, moradores vizinhos da instituição e escola.
Condições e formas de acesso	Determinação Judicial e conselho tutelar nos casos previstos na forma da lei.
Capacidade	20 acolhidos
Período de funcionamento	24 horas – segunda-feira à domingo
Abrangência	Municípios de São Brás do Suaçuí, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba (“conforme pactuação regional via CODAP”).
Articulação em rede	Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) / Unidade Básica de Saúde / Rede Municipal e Estadual de Ensino.
Impacto Social Esperado	Eliminação dos danos sociais e à saúde da criança e do adolescente assistido e dos envolvidos no contexto em que o mesmo está inserido promovendo o bem estar social.
Regulamentações	CF 1988, Lei 8.069. (ECA). Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social PNAS.

DIRETRIZES

Considerando o Diagnóstico Socioterritorial, voltado ao Pacto de Aprimoramento do Suas e os demais mecanismos de integração entre planejamento e orçamento (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), entende-se como diretrizes para o próximo quadriênio.

1. Fortalecimento da Proteção Social Básica;
2. Estruturação gradual da Proteção Social Especial;
3. Vigilância socioassistencial ;
4. Integração com outras políticas públicas para a garantia da integralidade na proteção social;
5. Qualificação dos serviços capacitação contínua da gestão administrativa e técnica;
6. O incentivo à participação social;
7. Cofinanciamento e sustentabilidade financeira;
8. Atendimento humanizado com enfrentamento as vulnerabilidades prioritárias do município.

Objetivo

Consolidar a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município, garantindo a cobertura dos serviços e benefícios de forma condizente com a necessidade da população, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB- RH), Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e a Lei Municipal Nº 1.234 de 04 de julho de 2016.

Objetivos Específicos

Ampliar a cobertura territorial dos serviços socioassistenciais – PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Garantir o acesso do público prioritário aos serviços socioassistenciais – PAIF e SCFV.

Implantar e estruturar o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos através do CREAS.

Promover a autonomia das famílias por meio das ações de inclusão produtiva, acesso a oportunidades de trabalho e geração de renda, através do NAC Núcleo de atendimento ao Cidadão). Contribuindo para a superação da desigualdade e o desenvolvimento da cidadania.

Manter o posto de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e ou instituir técnicos de referência.

Manter a gestão descentralizada garantindo os postos de atendimento da assistência abertos integrado aos serviços e benefícios do SUAS

Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, considerando a sua importância para uma gestão democrática.

Ampliar a gestão o monitoramento dos serviços, mantendo o Sistema GESUAS é uma plataforma de inteligência e gestão integrada voltada para o SUAS Sistema Único de Assistência Social

Habitação, promover acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social aos programas habitacionais, realizar o cadastramento que atendam os critérios, no Programa Minha Casa Minha vida, garantindo o acesso a condições dignas de moradia, em articulação com política habitacional, fortalecendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Núcleo de Apoio ao Cidadão - NAC

Do ponto de vista das metas executáveis, prazos viáveis e estratégias de ação, foram pensadas a fim de delimitar o cumprimento dos objetivos apresentados acima. A tabela abaixo apresenta a disposição, objetivos, metas e ações estratégicas:

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

Objetivos Específicos	Metas	Prazo	Ações Estratégicas
Ampliar a cobertura territorial dos serviços socioassistenciais	Acompanhar pelo PAIF as famílias registradas no Cadastro Único	2026 - 2029	Desenvolver grupos socioeducativos com as famílias, Realizar busca ativa no território
Garantir o acesso do público prioritário	Acompanhar as famílias registradas no GESUAS	2026 - 2029	Busca ativa, desenvolver grupo específico PAIF
Implantar e estruturar o PAEFI / CREAS	Estruturar o serviço fisicamente de acordo com as normas	2026	Estruturar equipe técnica mínima conforme NOB-RH/ SUAS Ofertar PAEFI Articular o fluxo em rede local/ Ministério Público/ Judiciário
Promover ações de inclusão produtiva	Ampliar o número de famílias inscritas no cadastro único	2026 - 2029	Garantir recursos materiais para a feitura das atividades
Manter o posto de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Garantir gestão integrada de serviços	2026 - 2029	Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos para os trabalhadores da Assistência Social, cumprir o Plano de Cargos atualizado, bem como garantir salários de acordo com as regulamentações de cada categoria
Manter e garantir os postos de atendimento da assistência abertos	Efetuar os serviços integrados de acordo com a tipificação	2026 - 2029	Divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios a fim de torná-los acessíveis
Apoiar os conselhos	Garantir o pleno funcionamento	2026 - 2029	Realizar reuniões ordinárias, promover capacitação
Ampliar a gestão o monitoramento	Manter a plataforma GESUAS	2026 - 2029	
Habitação	o acesso a Ofertar moradia digna através da política de habitação	2026 - 2029	Identificar cadastrar famílias em situação de déficit habitacional Apoiar famílias em situação de risco habitacional
NAC	Ampliar empregabilidade.	2026 - 2029	Estabelecendo parcerias com as empresas da Região, encaminhamento efetivo

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

	<p>Redução do Hiato tecnológico. Desburocratização. Qualificação, formação continuada Centralização de serviço Facilitar os direitos Sociais</p>	<p>para a redução do desemprego local. Facilitando o acesso as ferramentas do GOV. para que o cidadão possa utilizar o serviço no futuro Informações para o serviço técnico total. Oferecer cursos que atenda as demandas das empresas, capacitando os cidadãos para que se sinta seguro e valorizado. Tornando o ponto de referência onde os cidadãos possam resolver diversas demandas no mesmo lugar, economizando tempo e recurso de quem mais precisa Fortalecimento dos trabalhos regionais. Incentivar o Jovem Aprendiz em empresas e comercio local.</p>
--	--	--



Equipamentos

Atualmente o município de São Brás do Suaçuí possui um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), um Acolhimento Institucional Casa de Passagem Abraço, um Posto de Cadastramento para Cadastro único, NAC, Núcleo de Apoio ao Cidadão, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Gestão / proteção	Equipamento	LOCALIZAÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
-------------------	-------------	-------------	---------------------

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

PSB	CRAS	Alto dos Alecrins	Territórios urbanos e rurais
	Cadastro único	Alto dos Alecrins	Territórios urbanos e rurais
NAC	CRAS	Prefeitura Municipal	Território urbano e rurais
	Casa de Passagem/ Abraço	Centro	Regional

Recursos materiais disponíveis

Secretaria Municipal de Assistência Social dispõe de recursos materiais compostos por estrutura física administrativa e unidades de atendimento, equipamentos de informática, mobiliário, acesso a sistemas oficiais do SUAS, veículo para execução de serviços externos, bem como materiais de consumo e insumos necessários para o desenvolvimento das ações socioassistenciais.

Recursos humanos disponíveis

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, possui em seu quadro de funcionários, servidores dotados no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), contando com dois funcionários efetivos.

Equipamento	Carga horária	Funcionário efetivo	Profissão/ Cargo/ Função	Quant. disponível	Quant. Necessária
SMDAS	40h		Secretária	1	1
SMDAS	40h	1	Assessor de Planejamento e Gestão I	1	1
CRAS	30 h		Psicólogo	1 psicólogo	01
CRAS	30h	1	Assistente social	02 assistentes	02
CRAS	20h		Instrutor Cultural	3	3
CRAS	40 h		Administrativo Recepção	1	1
CRAS	40h		Coordenador	1	1
CRAS	40h		Auxiliar de Serviço	2	2
Cadastro único	40h		Administrativo	1	1
NAC	40h		Chefe de setor	1	1

Recursos Financeiros

Abaixo, está organizado na tabela a especificação dos Recursos Financeiros disponíveis para execução de serviços e projetos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Bloco/Fontes de financiamento	Valor da Parcela/Repasse	Saldo em 31/12/2025	Valores disponíveis
Proteção Social Básica	-	412.858,76	412.858,76
Gestão do SUAS	-	56.932,46	56.932,46
Gestão do PBF e Cadastro Único	-	186.214,29	186.214,29
Proteção Social Especial	110.000,00	110.898,47	186.214,29
Recursos Próprios Alocados	-	25.774,34	25.774,34
Recursos Extraordinários	-	-	-
Repasse do FEAS	10.000,00	163.727,36	163.727,36
Outras Fontes COVID/PROCAD	-	37.451,17	37.451,17
Totais	120.000,00	993.856,85	993.856,85

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Dado o modelo tripartido para o financiamento da Assistência Social, dispusemos nas tabelas abaixo, um quadro de ações e metas para o quadriênio, considerando como escopo da apresentação as fontes de financiamento.

Proteção Social Básica CRAS – (Ações Gerais)		Período				Fontes de Financiamento			
		2026	2027	2028	2029	Município	Estado	União	Outras Fontes
Ações	Metas								



Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

Garantir recursos materiais e físicos para o apoio dos serviços de convivência	Garantia de Recursos	x	x	x	x	x	x	x	
Garantir equipe de apoio para a realização das oficinas e demais ações desenvolvidas no CRAS	Ações estratégicas	x	x	x	x	x	x	x	
Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos para os profissionais da Assistência Social	Recursos Humanos Capacitados	x	x	x	x	x		x	
Divulgação dos/projetos/ serviços e benefícios	Busca do Público alvo de informação pública	x	x	x	x	x		x	

Gestão do PBF e Cadastro Unico	Metas	Período				Fontes de Financiamento			
		2026	2027	2028	2029	Município	Estado	União	Outras Fontes
Ações									

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

Garantir a continuidade do acompanhamento aos beneficiários que apresenta descumprimento das condicionalidades	Público priorizado	x	x	x	x	x		x	x	
Garantir os fluxos de informação entre o programa e demais níveis de atenção.	Informações publicizadas	x	x	x	x	x		x	x	
Garantir a criação de Programas Complementares para empoderamento das famílias beneficiárias, efetivando Sua autonomia e consequente desvinculação do Programa	Garantir emancipação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	x	x	x	x	x		x	x	

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Para o quadriênio (2026-2029), em consonância com os objetivos estipulados, bem como as ações estratégicas sugeridos, propusemos os resultados como na disposição abaixo:

Objetivo	Ação Estratégica	Resultados /Impactos
Ampliar a cobertura territorial dos serviços socioassistenciais – PAIF e SCFV.	Realização de busca ativa em regiões não atendidas diretamente pelo CRAS.	Acesso à garantia de direitos através de ações sistemáticas/trabalho efetivo da assistência social.
Garantir o acesso do público prioritário aos serviços socioassistenciais – PAIF e SCFV.	Realização de ações externas e implementação dos serviços do CRAS Itinerante Divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios a fim de torná-los acessíveis.	Implementação de serviços de garantia em regiões ainda não contempladas pelo CRAS (Serviços da Assistência Social).

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

Ampliar a cobertura do PBF e BPC.	Realização de ações externas e implementação dos serviços do CRAS Itinerante Divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios a fim de torná-los acessíveis.	Acompanhamento pelo PAIF e eventuais encaminhamentos realizados para outras ofertas setoriais.
-----------------------------------	--	--

Garantir gestão integrada de serviços e benefícios do SUAS	Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos para os trabalhadores da Assistência Social	Criar conexões com a SEDESE e demais órgãos competentes (OSC e IES) para a ampliação da formação e capacitação de servidores.
Reestruturar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ou instituir técnicos de referência.	Garantir Estrutura física em local adequado para os Conselhos de Direitos.	Feitura da Casa dos Conselhos Feitura da Sede da Secretaria de Assistência Social

ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

Para o período entre (2026-2029), em diálogo com os objetivos estipulados para o Plano Quadrienal, organizamos as ações estratégicas, através de duas variáveis: a) período de execução e b) fonte de financiamento. No tocante dessas especificações, organizamos na tabela abaixo o modelo sugerido:

Serviços	Ações Estratégicas	Período				Fonte de Financiamento		
		2026	2027	2028	2029	Municipal	Estadual	Federal
		X	X	X	X	x	x	x
	Ampliar a cobertura territorial dos serviços socioassistenciais – PAIF e SCFV.	X	X	X	X	x	x	x

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

CRAS	Garantir o acesso público prioritário aos serviços socioassistenciais – PAIF e SCFV.	X	X	X	X	x		x
	Ampliar a cobertura do PBF e BPC.	X	X	X	X	x		x
	Garantir gestão integrada de serviços e benefícios do SUAS	X	X	X	X	x		x
	Reestruturar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ou instituir técnicos de referência.	X	X	X	X	x		

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Objetivo	Metas	Prazo	Ação Estratégica	Indicadores de Monitoramento
Ampliar a cobertura territorial dos serviços socioassistenciais – PAIF e SCFV.	Implementação do CRAS Itinerante	01/2027	Realização de busca ativa em regiões ainda não atendidas diretamente pelo CRAS.	Registros próprios dos equipamentos. Acompanhamento de lançamentos em plataformas governamentais

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

<p>Garantir o acesso do público prioritário/PCD aos serviços socioassistenciais – PAIF e SCFV.</p>	<p>Montagem e execução de oficinas para o público prioritário/PCD .</p>	<p>07/2027</p>	<p>Realização de ações externas e implementação dos serviços do CRAS Itinerante</p> <p>Divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios a fim de torná-los acessíveis.</p>	<p>Registros próprios dos equipamentos/ Assistência Social</p>
<p>Ampliar a cobertura do PBF e BPC.</p>	<p>Ampliar os serviços, bem como a divulgação em torno das garantias fundamentais da pessoa humana.</p>	<p>Em execução</p>	<p>Realização de ações externas e implementação dos serviços do CRAS Itinerante</p> <p>Divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios a fim de torná-los acessíveis.</p>	<p>Registros próprios dos equipamentos.</p> <p>Acompanhamento de lançamentos em plataformas governamentais</p>
<p>Garantir gestão Integrada de serviços e benefícios do SUAS</p>	<p>Prosseguir com o trabalho efetivo em torno do Cadastro Único.</p>	<p>Em execução</p>	<p>Promover de forma permanente, capacitações e treinamentos para os trabalhadores da Assistência Social</p>	<p>Acompanhar os lançamentos em plataformas governamentais</p> <p>Acesso ao monitoramento realizado pela equipe multidisciplinar do CRAS.</p>

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

Reestruturar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ou instituir técnicos de referência.	Organizar espaço e implantar horários específicos. Promover um contato mais próximo entre os munícipes e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Em Andamento	Cumprir o Plano de Cargos atualizado, bem como garantir salários concatenados com as regulamentações de cada categoria. Criar processos de seleção para o provento de cargos efetivos.	Acompanhamento das decisões do executivo municipal em torno da execução do Plano de Cargos, bem como da feitura de um plano de carreira.
Reestruturar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social ou instituir técnicos de referência.	Organizar espaço e implantar horários específicos para estudos durante a semana em 100% dos equipamentos socioassistenciais	Em andamento	Garantir Estrutura física em local adequado para os Conselhos de Direitos	Organização de um plano de ações específico para acompanhamento do objetivo em questão.

Considerações finais

A implementação do presente Plano Municipal de Assistência Social será acompanhada de forma contínua, por meio de estratégias de monitoramento e avaliação sistemática, considerando indicadores previamente definidos, relatórios periódicos e reuniões técnicas de acompanhamento.

A execução das ações previstas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as unidades socioassistenciais, especialmente o CRAS, e com a rede intersetorial do município, incluindo saúde, educação e o Conselho Tutelar. Destaca-se, ainda, a importância da implantação/estruturação do CREAS para o fortalecimento da proteção social especial.

O controle social será garantido por meio da atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), assegurando a participação da sociedade civil no acompanhamento, avaliação e deliberação das ações.

Por fim, este plano reafirma o compromisso com a garantia de direitos, a proteção social e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade, buscando a consolidação da política de assistência social no município de forma contínua e efetiva.

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2026. O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no dia 02/07/2026, às 09 horas, por meio do endereço de acesso <http://licitardigital.com.br>, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos de segurança, equipamentos de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Brás do Suaçuí/MG, no desenvolvimento de suas atividades. Cópia do Edital disponível no site www.saobrasdosuacui.mg.gov.br e mais informações pelo telefone (31) 3738-1570. São Brás do Suaçuí, 18 de junho de 2026. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2026. O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no dia 06/07/2026, às 09 horas, por meio do endereço de acesso <http://licitardigital.com.br>, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de tiras para testes de dosagem de glicemia e de aparelhos glicosímetros para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no desenvolvimento de suas atividades na Unidade de Atenção Primária à Saúde do Município de São Brás do Suaçuí/MG. Cópia do Edital disponível no site www.saobrasdosuacui.mg.gov.br e mais informações pelo telefone (31) 3738-1570. São Brás do Suaçuí, 18 de junho de 2026. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2026. O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no dia 07/07/2026, às 09 horas, por meio do endereço de acesso <http://licitardigital.com.br>, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de absorventes higiênicos descartáveis para serem distribuídos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para mulheres e adolescentes em situação de vulnerabilidade socioeconômico do Município de São Brás do Suaçuí/MG. Cópia do Edital disponível no site www.saobrasdosuacui.mg.gov.br e mais informações pelo telefone (31) 3738-1570. São Brás do Suaçuí, 18 de junho de 2026. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18/2026. O Município de São Brás do Suaçuí, MG, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no dia 08/07/2026, às 09 horas, por meio do endereço de acesso <http://licitardigital.com.br>, visando a eventual e futura contratação de pessoa

Sexta -feira, 19 de Junho de 2026

jurídica para o fornecimento de materiais destinados à execução de ações de mobilização social, campanhas de vacinação, campanha epidemiológica e campanha odontológica, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Brás do Suaçuí/MG. Cópia do Edital disponível no site www.saobrasdosuacui.mg.gov.br e mais informações pelo telefone (31) 3738-1570. São Brás do Suaçuí, 18 de junho de 2026. Geraldino Pacheco de Oliveira Filho - Prefeito Municipal.

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA



a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

III-OUTRAS MATÉRIAS

NÃO HÁ MATÉRIA A SER PUBLICADA

1850

1953

SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ